



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

PROJETO DE LEI Nº 020/2025
FIXA O VALOR DAS DIÁRIAS, AO PREFEITO MUNICIPAL,
VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º- Aos Servidores Municipais, Prefeito, Vice Prefeito e Secretários, designados pelo Prefeito, que se ausentarem do município, em objeto de serviço, além do transporte, serão pagos diárias, na conformidade da tabela de que trata o artigo 1º desta Lei:

TABELA:

Servidores	Acima 30 Km até 100Km	Acima 100 Km	Pernoite
Efetivos Contratos Temporários Cargo em Comissão Conselheiros Tutelares	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Prefeito	R\$ 225,00	R\$ 300,00	R\$ 700,00
Vice Prefeito	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00
Secretários Municipais	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00

Parágrafo Único: Fica estabelecido que além do recebimento da diária de Pernoite, quando a estadia se der fora do Estado do Rio Grande do Sul, o município pagará as despesas de hospedagem.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 1º de março de 2025.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em
____/____/____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS

Ofício nº 117/2025.

Três Forquilhas, 28 de março de 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao ensejo que cumprimentamos Vossa Senhoria e demais vereadores desta Colenda Casa Legislativa, vimos na oportunidade enviar para apreciação o Projeto de Lei que fixa o valor das diárias, aos Servidores Municipais, Prefeito, Vice Prefeito e Secretários, designados pelo Prefeito para ausentarem-se do município, em objeto de serviço municipal.

Justifica-se a presente alteração, pois os valores não eram reavidos há muitos anos, o que estava prejudicando os servidores que prestam serviços fora do município. Visando melhor qualidade aos servidores municipais, pedimos a aprovação do presente projeto.

Certos da atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
LEONARDO MESQUITA JUSTIN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.